

A CRIMINOLOGIA FEMINISTA E OS ESTUDOS SOBRE O ENCARCERAMENTO FEMININO

 <https://doi.org/10.56238/arev7n3-073>

Data de submissão: 10/02/2025

Data de publicação: 10/03/2025

Alba Maria Bomfim de França
E-mail: albambf@gmail.com

Jesana Batista Pereira

Vivianny Kelly Galvão

Vinicius Minatel

RESUMO

O objetivo do presente estudo foi identificar os aspectos abordados e as contribuições do conhecimento científico produzido sobre o encarceramento feminino à luz da criminologia feminista. Trata-se de uma pesquisa do tipo Estado da Arte. Foram pesquisadas nas bases de dados Scielo, Portal CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) em busca de estudos que abordassem sobre o encarceramento de mulheres à luz da criminologia feminista. Das 208 produções encontradas, 13 foram incluídas, sendo 10 artigos, 01 tese e 02 dissertações. Observou-se que a maioria das produções são artigos científicos de análises documentais. Entre os autores as mulheres foram as maiores representantes, a área de concentração com maior destaque foi o direito e a problemática mais estudada está relacionada ao aumento do encarceramento feminino e a associação de mulheres com o tráfico de drogas e apontam o olhar da criminologia feminista como o mais adequado para as discussões em questão, tendo em vista que vem contrapondo o sexismo das teorias sobre a criminalidade feminina que ainda reforçam estereótipos sobre a inferioridade biológica da mulher. Mostrou-se evidente a necessidade de discussões sobre a interseccionalidade que envolve o encarceramento feminino, bem como, a existência de uma lacuna no que diz respeito a estudos que envolvam o acesso a direitos humanos que conferem cidadania às mulheres.

Palavras-chave: Mulheres. Prisões. Criminologias.

1 INTRODUÇÃO

Há um conjunto de características que costumam ser relacionadas com a criminalidade feminina nos estudos sobre a mulher e os crimes, a exemplo os baixos percentuais de crimes praticados por mulheres em relação à criminalidade global conhecida. Tal pressuposto levou ao afastamento da mulher dos estudos criminológicos, uma vez que havia um entendimento de que as mulheres cometiam apenas crimes relacionados à sua condição de gênero, como o aborto e o infanticídio (Coutinho, 2022).

A criminalidade feminina ainda é um tema relativamente recente no contexto jurídico brasileiro, o que justifica a necessidade de um olhar mais atento sobre o assunto, especialmente diante das complexidades das relações de gênero no universo feminino. As especificidades que envolvem o encarceramento feminino surgem a partir da carência de estudos aprofundados sobre a presença das mulheres nas abordagens tradicionais, além da implementação de políticas públicas voltadas ao encarceramento, refletindo uma problemática que se entrelaça diretamente com as questões de gênero (Araújo, Silva, 2024).

Mesmo sendo um campo vasto, com diversas abordagens e conceitos, o estudo da Criminologia não parece ter dado conta das discussões sobre as mulheres. Não há unanimidade entre os autores que estudam a criminologia sobre o momento histórico de seu surgimento como um estudo científico. E, a depender da criminologia em questão, é que se pode delimitar a compreensão sobre o fenômeno que se quer estudar, seja ele voltado ao sistema social como ao sistema penal (Mendes, 2017; Laragnoit, 2020).

No que se refere a história da Criminologia, Mendes (2017) aponta para uma “Criminologia Medieval”, considerando *O Martelo das Feiticeiras* - um dos tratados mais importantes já escritos sobre a caça às bruxas, tendo contribuído para a repressão e morte de mais de 100 mil mulheres, escrito em 1487 por Heinrich Kramer e James Sprenger, como o livro fundamental das ciências penais ou criminais modernas. “Até o século XIX, a criminologia, salvo referências tangenciais e esporádicas, não mais se ocupou das mulheres. Em verdade, poder-se-ia dizer que não mais precisou se ocupar das mulheres dada a eficácia do poder instituído a partir da Idade Média” (p.29).

Já o nascimento da Criminologia Moderna é creditado ao médico italiano Cesare Lombroso, que, em 1876, publicou o livro denominado *O Homem Delinquente*, onde formulou a Teoria do Delinquente Nato. Segundo o autor, a etiologia do crime é essencialmente individual, sendo o criminoso marcado por uma série de estigmas corporais que são identificáveis anatomicamente. Uma vez que sua vontade está determinada por fatores biológicos, psicológicos e sociais, o autor não aceita o conceito do livre arbítrio (Mendes, 2017).

Partindo do pressuposto de que a sociedade é harmônica e que seus objetivos são alcançados quando os indivíduos que fazem parte dela compartilham dos valores dominantes e respeitam as regras sociais impostas, é que surgem as Teorias Consensuais, a saber: Escola de Chicago (Ecologia criminal ou Desorganização social); Teoria da Associação Diferencial; Teoria da Anomia e Teoria da Subcultura Delinvente. De modo geral, para tais teorias, em caso de descumprimento das regras da sociedade, o indivíduo deverá ser desprezado, bem como não se aceita a sua reinserção social (Laragnoit, 2020).

As Teorias de Conflito (*Labelling Approach* ou Teoria da Reação Social e Teoria Crítica ou Radical) são pautadas na mudança social, onde acredita-se que a sociedade impõe regras e valores a serem seguidos. Alguns cidadãos determinam as regras e outros as cumprem. Tais posições podem gerar conflitos, que por sua vez, são o motivo pelo qual os crimes acontecem (Laragnoit, 2020).

Surgida a partir do estudo da criminologia social a *Labelling Approach* iniciou nos Estados Unidos por volta dos anos 60, tecendo críticas às correntes doutrinárias sociológicas da Nova Escola de Chicago (Bezerra, Haas, Leite, 2011). Ainda de acordo com os autores

A Labelling Approach, teoria do etiquetamento, deixa de perguntar quem é o criminoso e passa perguntar quem é considerado desviado, portanto, o objeto de estudo deixa de ser o “delinvente” e passa a serem as instâncias que criam e administram a delinqüência dentro do sistema penal. Desta forma, os desviados relacionam-se aos delinquentes, que após cometerem crimes são excluídos do grupo social, e assim são “etiquetados” pelo seu desvio e tornam vítimas de preconceitos dentro do sistema penal que vão além do cumprimento da pena (2011, p.2).

O surgimento da Teoria Crítica ou Radical (Criminologia Crítica) nos anos de 1970 teve no livro *Punição e Estrutura Social*, de Georg Rusche e Otto Kirchheimer, um de seus pilares fundamentais. Tal obra expõe a compreensão de que a prisão é ligada a política, trata-se de uma necessidade do capitalismo industrial e que a lei é um ato político (Mendes, 2017; Laragnoit, 2020).

Para Weigert e Carvalho (2020) a Criminologia Crítica expandiu o campo de visão da criminologia e do direito penal dogmático ao dirigir sua análise às violências estruturais, institucionais e aos fatores de vulnerabilidade e de seletividade dos processos de criminalização. Contudo, afirmam que, quando se trata das mulheres, na qualidade de autoras ou vítimas de crimes, o conhecimento produzido sempre se limitou à interpretação dos conflitos como resultado de uma dinâmica individual e privada (micro criminológica).

Ao analisar as teorias mencionadas sob a ótica de gênero, no contexto das mulheres encarceradas, observa-se a aplicação de teorias de desorganização social, aprendizado social, escolha racional, controle social e ausência de anomia (Araújo, Silva, 2024). Neste sentido, apoiado por um

movimento crítico a criminologia, o surgimento de uma Criminologia Feminista. Para Mendes (2017), a Criminologia Feminista surge das demandas epistemológicas feministas que não são compreendidas pela Criminologia Crítica e sequer obedecem a teoria da Criminologia Tradicional.

Ela nasce sobre uma perspectiva feminista de forma interseccional quando se tratam de questões voltadas à raça, gênero, classe social, orientação sexual e identidade, abrangendo as formas de opressão que são vistas em sociedade, a qual se deu em duas fases distintas. A primeira fase ainda se preocupava em sustentar a perspectiva androcêntrica da criminologia e afirmar o conformismo, apatia e domesticidade femininas. E a segunda, reconheceu que a experiência das mulheres se iniciaram nos estudos sobre as relações de sexo e gênero enquanto categorias (Laragnoit, 2020).

A Criminologia Feminista recomenda uma análise do sistema de justiça criminal, onde a criminalização e vitimização de mulheres ocorra sob a ótica das mulheres e não a partir de valores, experiências e considerações masculinas (Mendes, 2017; Laragnoit, 2020). A introdução dos estudos de gênero revolucionou as análises feministas aplicadas à criminologia, não questionando apenas seus pressupostos androcêntricos, como construindo um novo paradigma teórico capaz de analisar a criminalidade e a perspectiva femininas, que até então foram ignoradas (Campos, 2014).

Então, a criminologia feminista aponta que nenhuma das teorias criminológicas desenvolvidas até então demonstrava a inclusão do gênero. O motivo para essa lacuna reside no fato de que os problemas que as outras teorias criminológicas buscavam resolver partiam de questionamentos masculinos, no qual as respostas eram generalizadas para as mulheres ou as explicações para a criminalidade feminina residiam em estereótipos de gênero. Além disso, com o aporte da criminologia feminista se constata que quando a mulher é criminalizada, ela é considerada duplamente uma transgressora, pois além de ter cometido um delito, transgredindo uma norma e sendo rotulada como criminosa, ela também se desvirtuou do papel social que lhe foi atribuído e que delimita as atitudes esperadas de uma mulher (Coutinho, 2022, p. 62).

Contudo, a perspectiva de gênero como única variável, não acolhe a pluralidade e às diversas identidades femininas, não se fazendo suficiente para abordar o aprisionamento das mulheres, uma vez que a seletividade penal no Brasil e no mundo não afeta da mesma forma mulheres brancas e negras, pobres e ricas, por exemplo (Germano, Monteiro, Liberato, 2018; Pimentel, 2020).

[...] é nas reivindicações históricas das diversas expressões do feminismo que se firmam as bases epistemológicas necessárias para as abordagens científicas sobre a realidade vivida por mulheres encarceradas, caminho fundamental para a interpretação das condições políticas e institucionais do encarceramento feminino (Pimentel, 2020, p. 124).

Os estudos decoloniais vêm ressaltando a intersecção entre gênero e raça, classe social, bem como outros marcadores de discriminação e desigualdade, o que aumenta a vulnerabilidade das

mulheres consideradas de grupos minoritários, em especial, mulheres negras e indígenas. O desenvolvimento dos estudos de gênero fortaleceu o *advocacy* feminista a promover reformas legais e reformas relacionadas, entre outras demandas, as mulheres em situação de prisão. “A criminologia feminista tem criticado o Direito e ao mesmo tempo o utilizado para institucionalizar a equidade de gênero” (Ávila, 2022, p.01).

Desta feita, faz-se necessário o reconhecimento dos direitos fundamentais enquanto uma exigência para a garantia da dignidade da pessoa humana. Porém, tal movimento tem se mostrado um tanto complexo, uma vez que o “exercício da cidadania pressupõe a construção de um sujeito-ideal” (Mayora, Garcia, 2013, p.157). Para as mulheres a complexidade em questão parece ainda mais densa e presente apenas no campo formal estabelecido em lei, porém, não aplicado à prática (DORVILLÉ, 2020).

Ou seja, sujeitos vulneráveis que sofrem lesões reais de direitos por parte do Estado e da sociedade, como são as lesões aos direitos econômicos e sociais, se transformam em potenciais infratores de direitos fortes de sujeitos sociais mais protegidos (Mayora, Garcia, 2013, p.168).

O fenômeno social relacionado ao aumento do encarceramento feminino no “complexo cenário sócio-histórico e cultural brasileiro” (Pimentel, 2020, p.129), deve ser analisado para além das questões de gênero. Tal análise deve agregar fatores como raça, classe, entre outros e sob diversos aspectos estruturais que influenciam o pleno exercício da cidadania (Mendes, 2017). Desta feita, o presente estudo teve como objetivo identificar os aspectos abordados e as contribuições do conhecimento científico produzido sobre o encarceramento feminino à luz da criminologia feminista.

2 MÉTODO

Partindo da questão norteadora: “quais os aspectos abordados e a consistência do conhecimento científico produzido sobre o encarceramento feminino à luz da criminologia feminista?” buscou-se realizar uma pesquisa bibliográfica do tipo Estado da Arte, de acordo com Romanowski e Ens (2006). Para as autoras a realização de uma revisão do conhecimento produzido sobre o tema “é um passo indispensável para desencadear um processo de análise qualitativa dos estudos produzidos nas diferentes áreas do conhecimento. Este tipo de estudo caracteriza-se por ser descritivo e analítico” (p.43).

Para a realização da pesquisa, foram necessários os seguintes procedimentos: definição de palavras-chave ou descritores para direcionar as buscas, localização dos acervos, estabelecimento de critérios para a seleção do material que compõe o *corpus* do estado da arte, coleta do material de

pesquisa, leitura das publicações para elaboração de síntese, considerando o tema, objetivos, problemáticas, metodologias e conclusões, organização do relatório do estudo compondo a sistematização das sínteses e análise e elaboração das conclusões (Romanowski, Ens, 2006).

3 O ESTADO DA ARTE DOS ESTUDOS SOBRE CRIMINOLOGIA FEMINISTA E ENCARCERAMENTO FEMININO

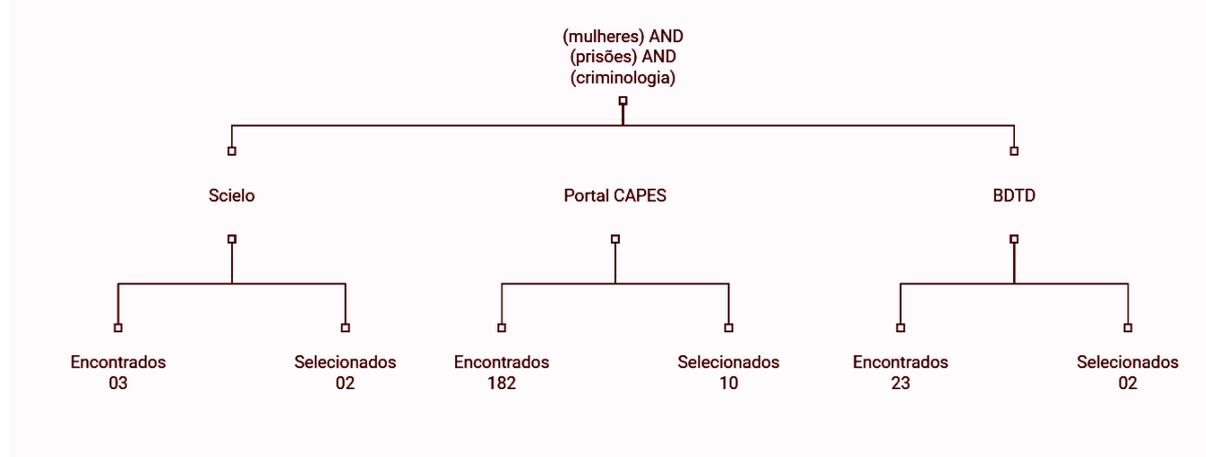
A busca pelas produções científicas foi realizada nos portais científicos *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Portal de periódicos CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), a partir de estratégia de busca composta pelos descritores em português controlados “Mulheres”, “Prisões” e “Criminologia”, utilizando o operador *booleano* AND e adaptadas de acordo com cada um dos portais propostos para o estudo. Tal busca ocorreu entre os meses de agosto e setembro de 2021 e atualizada em novembro de 2023.

Para selecionar a amostra, foram utilizados os seguintes critérios de inclusão: produções indexadas nos portais científicos selecionados, com textos completos e gratuitas. Não foram aplicados filtros temporais e de idioma. Foram excluídas as produções que não abordassem sobre criminologia feminista e/ou criminologia e feminismo dentro do contexto do encarceramento feminino. Para uma melhor visualização do processo de seleção, contendo o número total de produções resultantes da estratégia de busca e o número final, após a aplicação dos critérios de inclusão e estratégias de seleção, construiu-se o Fluxograma 1.

A estratégia de busca proposta possibilitou a obtenção de 197 produções em 2021 e de 208 em 2023. Destas, 28 se encaixavam nos critérios de inclusão e seleção. A elegibilidade das produções se deu após a leitura na íntegra e as que se encontravam repetidas foram analisadas uma única vez, restando, assim, 13 produções (Fluxograma 1), sendo 10 artigos, 01 tese e 02 dissertações.

Na etapa da análise crítica das produções, foi realizada a leitura na íntegra e, foi elaborado um quadro sinóptico (Quadro 1) contendo os tópicos de interesse: título, tipo de estudo, autores, periódico, ano, país de publicação e local do estudo, problemática em foco. No Quadro 2 foram destacados a área de conhecimento, os objetivos propostos, problemáticas em foco e conclusões das produções científicas sobre o encarceramento feminino a luz da criminologia feminista.

Fluxograma 1 – Seleção das produções a partir da estratégia de busca nos portais científicos, Alagoas, 2025.



Fonte: Elaboração própria, 2025.

Quadro 1 – Síntese das produções científicas de acordo com as características da publicação, Alagoas, 2025.

PC *	TÍTULO	TIPO DE ESTUDO	AUTORES	PERIÓDICO / ANO	PAÍS DE PUBLICAÇÃO / LOCAL DO ESTUDO	PROBLEMÁTICA EM FOCO
1	Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidad e na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino	Artigo / Ensaio Interpretativo	- Idilva Maria Pires Germano - Rebeca Áurea Ferreira Gomes Monteiro - Mariana Tavares Cavalcanti Liberato	Psicologia: Ciência e Profissão / 2018	Brasil	Aumento do encarceramento feminino e suas causas
2	Enfrentando a diversidade de ambientes carcerários na pesquisa em prisões: lições do meu trabalho de campo com mulheres em três prisões na Espanha	Artigo / Ensaio Reflexivo	- Ana Ballesteros-Pena	Cadernos pagu / 2019	Brasil / Espanha	Questões metodológicas e éticas nas ciências sociais, e especificamente na criminologia e pesquisa sobre prisões
3	Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas	Dissertação / Estudo documental	- Luciana de Souza Ramos	Repositório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília / 2012	Brasil	Intensificação do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil
4	Do trabalho ao cárcere: criminalização e encarceramento feminino em Santa Catarina (1950-1979)	Dissertação / Estudo documental	- Camila Damasceno de Andrade	Repositório da Universidade Federal de Santa Catarina / 2017	Brasil	Os processos de criminalização de mulheres no estado de Santa Catarina

5	“A vida mera das obscuras”: sobre a vitimização e a criminalização da mulher	Artigo / Método monográfico	- Paula Dürks Cassol - Maria Beatriz Oliveira da Silva - Priscila Valduga Dinarte	Direito e Práxis / 2018	Brasil	A criminologia feminista e os processos de vitimização e criminalização da mulher
6	Contribuições feministas para os estudos acerca do aprisionamento de mulheres	Artigo / Documental e analítico	- Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Cláudia Mayorga	Estudos Feministas / 2017	Brasil	Ênfase na necessidade de análise do contexto prisional feminino a partir de referenciais teóricos feministas
7	Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero	Artigo / Análise reflexiva	- Marlene Helena de Oliveira França	Revista Ártemis / 2014	Brasil	O contexto da prisão como medida de punição e o tratamento dado a homens e mulheres ao longo dos anos
8	Criminologia Feminista com Criminologia Crítica: Perspectivas teóricas e teses convergentes	Artigo / Estado da arte	- Mariana de Assis Brasil e Weigert - Salo de Carvalho	Direito e Práxis / 2020	Brasil	As zonas de convergência e de conflito entre as criminologias feministas e crítica das pesquisas que possuem como objeto a criminalidade e a criminalização das mulheres
9	Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista	Artigo / Estudo analítico reflexivo	- Monica Ovinski de Camargo Cortina	Estudos Feministas / 2015	Brasil	O fenômeno das altas taxas do aprisionamento feminino no Brasil e sua relação ao crime de tráfico de drogas, sob a ótica da criminologia feminista e a da feminização da pobreza
10	Mulheres invisíveis: a vinculação entre o maciço encarceramento provisório feminino e a “guerra às drogas” sob a ótica da vulnerabilidade de gênero	Artigo / Revisão bibliográfica e documental	- Maria Patrícia Vanzolini - Maria Luiza Bortoloto Morata II	Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas / 2020	Brasil	O crescente fenômeno do encarceramento provisório de mulheres, estabelecendo uma conexão para com a política seletiva da ‘guerra às drogas’, sob a

						perspectiva da criminologia feminista.
11	Os discursos sobre o feminino na questão penitenciária brasileira: uma análise a partir das relações de gênero	Tese / Análise documental e pesquisa bibliográfica	- Ana Caroline Montezano Gonsales Jardim	Repositório da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Brasil	Os discursos sobre o feminino na questão penitenciária brasileira
12	Poder Punitivo e Feminismo: percursos da criminologia feminista no Brasil	Artigo / estudo analítico	- Fernanda Martins - Ruth M. C. Gauer	Direito e Práxis / 2020	Brasil	O percurso desenvolvido para construção da criminologia feminista que se desenvolve no Brasil e suas possíveis relações com o poder punitivo
13	Trabalho Invisível e Ilícito: reflexões criminológicas críticas e feministas do aumento do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil	Artigo / estudo analítico	- Carla Benitez Martins	Direito e Práxis / 2020	Brasil	O fenômeno do aumento do encarceramento das mulheres nos últimos quinze anos e a conjunção de fatores determinantes da onda punitiva neste período

*Produção científica. **Fonte:** Elaboração própria, 2025.

Quadro 2 – Síntese das produções científicas de acordo com a área de conhecimento, objetivos propostos e conclusões, Alagoas, 2025.

PC *	ÁREA DE CONHECIMENTO	OBJETIVOS	CONCLUSÕES/CONSIDERAÇÕES FINAIS
1	Psicologia	Apresentar e discutir a criminalização de mulheres, a partir de uma ótica interseccional, realçando a intersecção de gênero, raça-etnia, pobreza e outras fontes de subordinação como central para entender o encarceramento em massa na atualidade, especialmente o feminino, bem como para seu enfrentamento.	O olhar interseccional ilumina as complexas situações biográficas e vivências cotidianas de opressão que afetam cerca de 45 mil mulheres em prisões brasileiras.
2	Ciência Política, Administração Pública e Sociologia	Realizar reflexões acerca de questões metodológicas e éticas que têm progressivamente surgido na pesquisa em prisões, contribuindo para esse debate a partir de uma abordagem feminista, considerando as particularidades do contexto prisional espanhol.	Ao compartilhar experiências de pesquisa e reconhecer o papel das emoções na pesquisa social, podemos aprender uns com os outros e fortalecer os conjuntos de ferramentas disponíveis, contribuindo para a construção da pesquisa social como uma atividade genuinamente humana engajada com a justiça social.
3	Direito	Compreender o porquê da intensificação do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas no Brasil.	O tráfico de drogas funciona como um mercado informal/ilícito de trabalho que possibilita às mulheres manterem-se cumprindo as tarefas socialmente construídas como sendo especificamente

			<p>delas, bem como alcancarem um lugar para autonomia financeira e empoderamento social. No entanto, como uma realidade complexa, pode-se perceber, ainda, que esse lugar reproduz a mesma desigualdade de gênero e cria novas situações de vulnerabilidade e de discriminação, principalmente, no ambiente prisional.</p>
4	Direito	<p>Descrever e analisar o percurso até a inserção massiva de mulheres no universo laboral, enfatizando a influência de uma diversidade de fatores que complexificam esse fenômeno, passando pelas esferas da família, da escolaridade e da sexualidade e atentando para as especificidades das trajetórias de mulheres negras e brancas, marcadas de maneira muito diferenciada pela colonialidade.</p>	<p>Observa-se que a lógica seletiva dos processos de criminalização se estendeu às mulheres de uma forma singular, que guarda relações com a criminalização masculina, mas traz especificidades que não podem ser desconsideradas. O aprisionamento feminino, é condicionado também pela organização social de gênero, voltando-se com maior rigor contra aquelas mulheres infames, desajeitadas e desregradas, que contradizem os papéis sociais a elas impostos.</p>
5	Direito	<p>Verificar o lugar da mulher na criminologia e seus processos de vitimização e criminalização, pretendendo demonstrar o local da mulher no palmar da criminologia, bem como a ausência da mulher no direito, principalmente, ressaltando o desenvolvimento da criminologia (crítica) feminista quanto a vítimas e autoras de delitos.</p>	<p>Por muito tempo a mulher foi tratada como um objeto de estudo irrisório, pois não era considerada um sujeito de direitos, tendo tanto sua criminalização, quanto vitimização, ligada a determinismos biológicos e psicológicos e que só a partir da adoção do gênero pela criminologia e o surgimento de uma criminologia (crítica) feminista a mulher passou a ser vista como objeto de estudo, e também como produtora de conhecimentos.</p>
6	Direito	<p>Analisar as instituições prisionais para mulheres a partir das experiências das presas, buscando compreender e questionar os imperativos de seletividade e controle que caracterizam o nosso sistema penal.</p>	<p>O estudo das prisões a partir de uma perspectiva feminista não releva apenas uma escolha teórica, mas explicita um posicionamento ético, acadêmico e político. Ao desenvolver pesquisas com mulheres em situação de prisão a partir de uma perspectiva feminista, poderemos enfrentar a invisibilidade que recai sobre o aprisionamento feminino e avançar na compreensão, a partir da experiência das presas, sobre como operam diferentes mecanismos de opressão que acabam por culminar na privação da liberdade.</p>
7	Sociologia e Direito	<p>Abordar a criminalidade e a violência numa perspectiva feminina e todas as imbricações que estes fenômenos carregam.</p>	<p>As pesquisas mostram que o estudo acerca da criminalidade praticada por mulheres é mais difícil do que o de homens, não somente porque elas cometem menos crimes, mas pelo fato de que o número reduzido, implica em maiores dificuldades para pesquisar. Quanto à questão da punição, observamos que esta possui uma estreita relação com a questão de gênero, ou seja, algumas penas são direcionadas exclusivamente às mulheres.</p>

8	Direito	Apresentar o estado da arte das pesquisas que possuem como objeto a criminalidade e a criminalização das mulheres e delimitar os temas e os problemas de investigação das criminologias feministas e crítica para, posteriormente, identificar as zonas de convergência e de conflito.	Embora a relação entre a criminologia crítica e as criminologias feministas seja, em muitos aspectos, extremamente tensa, notadamente nos planos epistemológico e político-criminal (tema que será o objeto da sequência deste estudo), a perspectiva contra ortodoxa é um mínimo denominador comum que permite importantes alinhamentos e trocas muito férteis na desconstrução desta racionalidade (positivista) que se traduz na legitimação das violências de classe, de gênero e de raça.
9	Direito	Analisar o aprisionamento feminino em Santa Catarina por crime de tráfico de drogas, combinado aos indicadores de vulnerabilidade social das mulheres, sob a perspectiva da criminologia feminista, ressignificando a leitura da chamada feminização da pobreza para compreender os critérios de seletividade penal de mulheres para o cárcere.	Os fatores relativos à feminização da pobreza são preponderantes para compor o conjunto de critérios da seletividade que o sistema penal emprega para definir sua clientela prisional feminina. Nesse sentido, as dificuldades em sustentar os/as filhos/as sozinha, sem a participação dos pais ou de outras pessoas adultas, e a dificuldade de se inserir no mercado de trabalho formal, até por conta de seus poucos anos de escolaridade e a falta de formação técnica/profissional, são motivos apontados pelas próprias mulheres para o ingresso no tráfico de drogas, aliados à falta de opções para conciliar o cuidado dos/as filhos/as e a geração de renda.
10	Direito	Compreender o gênero enquanto paradigma relevante na criminalização das mulheres inseridas nas redes do tráfico de drogas, bem como sendo determinante à posição hierárquica coadjuvante que lhes relegam.	A vulnerabilidade de gênero se mostra como relevante elemento potencializador do processo de criminalização da mulher marginal, vez que a ela nega o acesso a possibilidades de vivência sob a licitude, ao prostrar-se como óbice ao mercado formal de trabalho e a saída da figura de mulher “do lar”.
11	Serviço Social	Investigar quais são os discursos produzidos e acionados pelo Estado Brasileiro na proposição de políticas penitenciárias destinadas às mulheres, sob o enfoque analítico das relações de gênero.	Mesmo após quase um século de instituição das prisões femininas no Brasil, em termos discursivos e conceitos normativos com base nas relações de gênero, ainda comparecem regularidades enunciativas que apontam na direção de que a execução penal de mulheres e a proposição de políticas em tal contexto, é mediada pelos estereótipos e conceitos normativos em torno das relações de gênero, pelos quais, o corpo feminino é produzido a partir da maternidade
12	Direito	Apontar o que se reconhece como alguns percursos iniciais do pensamento da “criminologia feminista” no Brasil.	A criminologia no Brasil se estabelece enquanto saber produzido, subordinado e protagonizado desde o Direito, apesar de seu espectro transdisciplinar. A produção crítica vista como fruto de contaminações por problemáticas extrajurídicas, todavia dirigidas normalmente a serem reduzidas a meras questões e, sobretudo, respostas jurídicas.

13	Direito	Colaborar com a análise das múltiplas determinantes do aumento vertiginoso do encarceramento de mulheres por tráfico de drogas desde o diálogo entre pensamento criminológico crítico e teorias feministas marxistas.	Quanto mais privatização e desregulamentação, mais trabalho gratuito das mulheres na esfera doméstica e familiar, mais mulheres com carga horária de trabalho reduzida para darem conta dos trabalhos domésticos e maior concentração nossa em trabalhos informais e terceirizados e, por consequência lógica, passando a participar ainda mais de redes ilegais (tráfico de mulheres e de drogas).
----	---------	---	---

*Produção científica. **Fonte:** Elaboração própria, 2025.

Observou-se que a maioria das produções são artigos científicos de análises documentais e, mesmo não tendo sido realizada a aplicação de filtros temporais e de idioma, apenas uma produção foi realizada com dados de fora do Brasil e somente três delas possuem mais de cinco anos. Os periódicos/locais de publicação apresentaram-se, respectivamente: Psicologia: Ciência e Profissão, Cadernos pagu, Repositório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, Repositório da Universidade Federal de Santa Catarina, Direito e Práxis, Estudos Feministas, Revista Ártemis, Revista Direito e Justiça: Reflexões Sócio jurídicas e Repositório da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Entre os autores as mulheres foram as maiores representantes, a área de concentração com maior destaque foi o direito e a problemática mais estudada está relacionada ao aumento do encarceramento feminino e a associação de mulheres ao tráfico de drogas, como na produção científica 09 que apontou que as dificuldades em sustentar os/as filhos/as sozinha, sem uma rede de apoio, e a dificuldade de se inserir no mercado de trabalho formal, são motivos apontados pelas próprias mulheres para o ingresso no tráfico de drogas.

Ainda, alguns estudos realizaram comparações entre as criminologias feminista e crítica em suas análises (01, 08, 12 e 13) e apontam o olhar da criminologia feminista como o mais adequado para as discussões em questão, tendo em vista que vem contrapondo o sexismo das teorias sobre a criminalidade feminina que ainda reforçam estereótipos sobre a inferioridade biológica da mulher.

No que se refere às temáticas analisadas, a interseccionalidade e a feminização da pobreza se fizeram presentes nas análises das produções científicas encontradas, de forma direta ou indireta. A produção científica 1 afirma que “a criminalização e o encarceramento em massa, especialmente de mulheres jovens, negras e pobres, de modo a explicar as condições que levaram ao aumento exponencial da população carcerária feminina no Brasil” (Germano, Monteiro, Liberato, 2018, p.30).

As produções 4 e 10 analisam a lógica seletiva dos processos de criminalização e como as mulheres são atingidas nesse contexto. A perseguição às classes menos favorecidas na sociedade,

estampadas nas operações policiais bem como na política, fortalecem as sociedades excludentes. Faz-se importante destacar que no Brasil, outros problemas como a ausência de uma real política de tratamento baseado nos direitos, como previstos na Lei de Execução Penal de 1984, e as questões voltadas ao gênero acabam por promover uma verdadeira barbárie aos Direitos Humanos e, conseqüentemente, o retorno à sociedade (Souza, 2016).

O tipo de crime que mais envolve as mulheres no contexto brasileiro apareceu nas produções 3 e 13. O tráfico de drogas segue sendo fonte de diversas análises, não só de pesquisadores, mas também de órgãos oficiais no país. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - ABSP (2022) e no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias -InfoPen Mulheres (2018), apontam para a expansão do encarceramento de mulheres pelos crimes ligados ao tráfico de drogas.

Mulheres vivem numa cadeia de opressões, as quais conduzem para situações de fragilidades e vulnerabilidades, compreender a natureza dos crimes e a interseccionalidade em que as mulheres privadas de liberdade estão inseridas colaboram para formular análises acerca dos fluxos do sistema de justiça criminal, desde sua fase policial até a fase da execução penal, e seus padrões de seletividade, evidenciados na preponderância de alguns tipos de crimes bem como para pensar políticas públicas mais assertivas de prevenção, bem como de uma sociedade mais equitativa (Araújo, Silva, 2024; Brasil, 2018).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O encarceramento feminino revela uma série de complexidades sociais que o Estado ainda não consegue lidar plenamente. O tipo de crime, o recorte racial, a faixa etária e, em especial, analisado neste artigo, o gênero, revelam o que se chama de criminalidade feminina. Com uma tendência de crescimento na série histórica, os crimes praticados por mulheres trazem externalidades que ainda precisam de muitos estudos para serem compreendidas.

Dentre elas, a questão da família, na medida que mulheres engravidam, gestam, parem, amamentam enquanto ainda são reeducandas. Diante de tantos desafios à construção da cidadania destas mulheres, a abordagem da criminologia feminista pode lançar uma luz diferenciada? Há estudos suficientes que possam identificar com detalhes a complexidade que envolve o encarceramento feminino?

Observou-se, a partir dos achados desta análise sobre o estado da arte das produções científicas sobre o encarceramento feminino a luz da criminologia feminista, a necessidade de discussões sobre a interseccionalidade que envolve o encarceramento feminino, os contextos de vida das mulheres, bem como o perfil da seletividade das políticas públicas em vigência. Também mostrou-se evidente uma

lacuna no que diz respeito a estudos que envolvam o acesso a direitos humanos que conferem cidadania, bem como sobre o exercício desta no pré-cárcere, no cárcere e no pós-cárcere pelas mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABSP. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022**. Ano 16, p. 395 - 516, 2022. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>> .
- ARAÚJO, Mayara Stéffany da Silva; SILVA, Ivan Luiz Rufino da. *Criminological analysis of female incarceration for the crime of drug trafficking*. **ARACÊ**, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 205–218, 2024. DOI: 10.56238/arev6n1-012. Disponível em: <<https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/583>>.
- ÁVILA, Thiago Pierobom de. O desenvolvimento da criminologia feminista no Brasil. **Revista Direito em Debate**, [S.l.], v. 31, n. 58, 2022. Disponível em: <<https://revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/12057>>.
- BEZERRA, Alves Edson; HAAS, Rosangela Londero; LEITE, Caio Fernando Gianini. Labelling approach ou teoria do etiquetamento. **DireitoNet**. 2011. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/6204/Labeling-Approach-ou-etiquetamento>>.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen Mulheres – 2ª edição**. 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/o-departamento-penitenciario-nacional-lanca-o-infopen-mulheres-2016>>.
- CAMPOS, Carmen Hein de. Criminologias feministas: três possibilidades para a configuração de um campo de estudo. **Criminologias e Política criminal**. Florianópolis: CONPEDI, v. 1, p. 187-201, 2014. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c112115f1c81e4f4>>.
- COUTINHO, Wellington Macedo. **Prisões do Norte: reflexões sobre o serviço social e a atuação do assistente social no sistema prisional**. Monografia (Graduação) - Curso de Serviço Social, UFT, Miracema do Tocantins, 2022. Disponível em: <<http://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/4253>>.
- DORVILLÉ, Elita Moraes. Mulheres, direitos humanos e criminologia: os desafios contemporâneos de uma política interseccional. In: PIMENTEL, Elaine; DORVILLÉ, Elita Moraes (Org.) **Mulheres, feminismos e interseccionalidade nas ciências criminais escritas em homenagem a Sueli Carneiro**. Maceió: EDUFAL, 2020.
- GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicologia: Ciência e Profissão**. v. 38 (núm.esp.2.), 27-43, 2018. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/pcp/a/MHtjGhJrYXTLYzWmS6X4W6Q/?lang=pt>>
- LARAGNOIT, Isabela. **Reflexões sobre o encarceramento feminino no Brasil**. Rio de Janeiro – RJ: Autografia, 2020.
- MAYORA, Marcelo; GARCIA, Mariana Dutra de Oliveira. Apontamentos sobre a construção social da cidadania e da subcidadania. **Revista Direito e Práxis**, v. 4, n. 2, p. 153-171, 2013. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/5641>>.

MENDES, Soraia Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2017.

PIMENTEL, Elaine. Novos paradigmas da criminologia feminista como caminhos para estudos sobre o encarceramento feminino. In: SANTOS, Michelle Karen [Org.] **Criminologia feminista no Brasil: diálogos com Soraia Mendes**. 1.ed. São Paulo: Blimunda Estúdio Editorial, 2020.

ROMANOWSKI, Joana Paulin; ENS, Romilda Teodora. As pesquisas denominadas do tipo Estado da Arte em educação. **Revista diálogo educacional**, v. 6, n. 19, p. 37-50, 2006. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S1981-416X2006000300004&script=sci_abstract>.

SOUZA, Rosane Cristina Moreira de. A ressocialização nos espaços prisionais: possibilidades e limites na contemporaneidade. **Revista Interdisciplinar Pensamento Científico**, v. 2, n. 2, 20 dez. 2016. Disponível em: <<http://reinpec.cc/index.php/reinpec/article/view/121>> .

WEIGERT, Mariana de Assis Brasil e; CARVALHO, Salo de. Criminologia Feminista com Criminologia Crítica: Perspectivas teóricas e teses convergentes. **Revista Direito e Práxis**, v. 11, p. 1783-1814, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdp/a/J38D6fZ7QztDVmjDhsR3N8c/?format=html>>.